



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 090, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a participação na Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, etapa extraordinária São Paulo 2023, e dá outras providências”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

- Considerando que a Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, etapa extraordinária São Paulo 2023, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação pública, de qualidade, equidade e inclusão social para todos;
- Considerando a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;
- Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 194, de 09 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME e Tabapuã; e
- Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de cumprimento da etapa municipal da CONAE-2024, fica autorizada a participação de representantes da Educação Municipal de Tabapuã na Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, etapa extraordinária São Paulo 2023, sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Preto.

Art. 2º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da CONAE 2024, disponibilizados pelo Ministério da Educação, pela Conferência Nacional de Educação – (CONAE 2024) e as orientações da Comissão Organizadora devidamente constituída.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa